



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



DECRETO Nº 1030/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**Abre Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**Considerando** a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;

**Considerando** a Portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

**Trabalhando Juntos, Construímos História**

**Considerando** as Diretrizes Ministeriais n.º 02/2020 de 04 de fevereiro de 2020 do Ministério da Defesa;

**Considerando** o Disposto nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e Lei Complementar n. 141/2012.

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



**Considerando** o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 1023/2020, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Mairipotaba – Goiás, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES:**

Órgão	05	Mairipotaba Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	13	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	58	Enfrentamento dos efeitos da Pandemia de COVID-19	
Ação	2.101	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Elemento	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	500,00
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.400,00
Elemento	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais Intra-Orçamentária	5.000,00
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Civis	4.000,00
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	100.000,00
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	91.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão	03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	
Unidade	11	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
Função	16	HABITAÇÃO	
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa	621	Manutenção Secretaria de Obras e Habitação	
Ação	1.012	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Órgão	03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	
Unidade	11	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
Função	16	HABITAÇÃO	
Subfunção	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa	621	Manutenção Secretaria de Obras e Habitação	
Ação	1.020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
Elemento	4.4.90.52.00	Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00

Órgão	03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	
Unidade	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Função	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Subfunção	999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Ação	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Elemento	9.9.99.99.00	OARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Órgão	03	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	
Unidade	09	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação	1.006	OBRAS RECREATIVAS E DESPORTIVA	
Elemento	4.4.90.51	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TER	50.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 600.000,00</b>
--------------------	----------------------

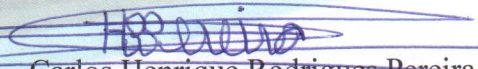
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020** e revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Determino ainda que seja comunicado ao Poder Legislativo Municipal nos termos do Art. 44 da Lei nº 4.320/64.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Mairipotaba – Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2020

ADM.: 2017/2020

  
Carlos Henrique Rodrigues Pereira  
Prefeito Municipal